SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

Há alguns dias, este vereador recebeu da Prefeitura a resposta à Indicação número 4835/2022, protocolada em outubro de 2022, que solicitava a contratação de um médico vascular e a possibilidade da realização do exame de Ultrassom-Doppler nas dependências da Nefro PG.

A resposta, dada pela SPDM através do Diretor Técnico e da Diretora Geral do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, e endossada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAP), fundamenta o porquê da situação atual e sugere que não é necessário mudá-la. Em resumo, a SPDM informa que o seu Contrato de Gestão, que rege as diretrizes e o escopo de trabalho da unidade de Nefrologia, não prevê a disponibilização de médico vascular nem a realização do exame de ultrassom com doppler, sendo que eventuais necessidades identificadas nesse sentido são direcionadas ao Hospital Irmã Dulce para realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Entendo que esta resposta é parcial, pois não analisa o mérito das reivindicações feitas pelos pacientes da Nefro PG e, portanto, não encerra a questão.

Tenho a firme convicção de que recursos financeiros existem, cabendo a nós direcioná-los aonde produzam maiores benefícios à população.

Aqueles que têm a prerrogativa de tomar as decisões são responsáveis, moral e legalmente, pelas suas consequências nas vidas daqueles que são afetados por elas. Assim, este Requerimento busca respostas a diversas dúvidas quanto aos aspectos técnicos do caso em pauta, para esclarecer o que é necessário e viável, permitindo a todos os envolvidos nesta discussão chegarem a uma base comum de entendimento.

Diante do exposto acima, REQUEIRO à mesa e a esse respeitável Plenário que, satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício à **Excelentíssima Senhora Prefeita RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que seja feita uma avaliação junto à Secretária competente e que responda aos seguintes questionamentos.

Pergunto:

1. Existe um procedimento operacional estabelecido para a transferência imediata de pacientes da Nefro PG para o Hospital Irmã Dulce? Caso positivo, favor descrevê-lo.

2. Supondo que, nas atuais condições, o corpo clínico da Nefro PG identifique a urgência de submeter um dos pacientes à avaliação de um médico vascular para possível implantação de um novo cateter, em quanto tempo o paciente estará dando entrada no Hospital Irmã Dulce para iniciar os devidos procedimentos?

3. Quais recursos de transporte são acionados neste caso? Estes recursos estão imediatamente disponíveis em caso de urgência ou deve-se aguardar sua disponibilidade conforme a demanda do momento?

4. É possível identificar, de forma preventiva e com segurança, a necessidade da execução de um procedimento vascular para nova implantação de cateter em um paciente de hemodiálise antes de se tornar urgente, através de uma consulta com um médico vascular, ou esta necessidade somente surge em caráter "emergencial", sem aviso prévio?

5. Na visão da SESAP, a presença de um médico vascular em caráter permanente junto aos pacientes de hemodiálise é desnecessária? Além de avaliar a necessidade de procedimentos urgentes de implantação de cateter, este especialista poderia exercer outras atividades no local?

6. A qual nível de risco a ausência deste especialista no local submete os pacientes de hemodiálise? Qual é a razão do contrato com a SPDM não prever a disponibilidade de um médico vascular e do exame de ultrassom com doppler na Nefro PG? Por favor justificar as respostas.

7. A presença de um médico vascular em regime parcial, por exemplo, três vezes por semana, poderia ser uma solução de compromisso aceitável?

8. Qual o custo previsto para a contratação pela Prefeitura de um médico vascular para a Nefro PG? Qual o custo para disponibilizar o médico vascular na Nefro PG através de um aditivo ao Contrato de Gestão da SPDM? Se necessário, em quanto tempo este aditivo contratual pode ser implantado?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de março de 2023.

José Carlos dos Santos (ZEZÃO)
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
AYR63LV6 QSPJL5HH VJ5AATS3 TKCRH4K3

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.